

CONSULTA PÚBLICA REFERENTE À EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE TERRENO PARA USO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE VASCONCELOS S/N, EM FRENTE À ESTAÇÃO PADRE CÍCERO, LINHA SUL, DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR - MEDIANTE CREDENCIAMENTO

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1. Na Consulta publica consta que o período do Termo de Autorização de Uso é de 01 (um) ano, haveria a possibilidade de ampliar o período de utilização e conseqüentemente sua renovação?

RESPOSTA: Sim. Seguindo ao que o mercado aponta como ideal, diante dos investimentos necessários, e conforme aprovação da Diretoria Executiva, a Companhia ampliará o período do Termo de Autorização de Uso para 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

2. É possível a ampliação do prazo de carência (03 meses) nos casos em que a obra no terreno necessite exceder esse período?

RESPOSTA: Sim. Seguindo ao que o mercado aponta como ideal, diante dos investimentos necessários, em acordo com a ampliação de tempo de TAU, e conforme aprovação da Diretoria Executiva, a Companhia ampliará o período de carência para 5 (cinco) meses. Este período será o máximo estabelecido independente da finalização ou não da referida obra e é contemplado dentro do período do TAU. Caso as atividades comerciais iniciem antes dos 5 meses concedidos em caráter exclusivo para a execução das obras que porventura se façam necessárias, a cobrança iniciará automaticamente.

3. Quais atividades comerciais serão permitidas para a utilização do terreno?

RESPOSTA: Será permitida a utilização do terreno para fins comerciais diversos, devendo ser previamente aprovado pela Companhia, conforme Regulamento de Negócios. Toda e qualquer consulta junto aos outros órgãos competentes, assim como a emissão de alvará ou quaisquer outros documentos necessários para o seu funcionamento, serão de inteira responsabilidade do credenciado.

4. O valor da remuneração mensal citado na Consulta Publica poderá ser reavaliado?

RESPOSTA: O valor do m² estipulado para cobrança da remuneração mensal do terreno foi encontrado com base em laudo de avaliação de mercado. Portanto, o mesmo está equiparado aos valores de locação praticados na região.